



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNREJUS

PORTARIA Nº 16/2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 3926/2000 e

Considerando que o Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em sessões realizadas nos dias 07 e 12 de dezembro de 2000, por maioria de votos decidiu autorizar a adoção de procedimento de credenciamento para acesso de interessados à base de dados jurisprudencial do Tribunal de Justiça, resolve editar as seguintes normas:

O Tribunal de Justiça do Paraná torna público que disponibilizará sua base de dados jurisprudencial, por meio de sistema de **CRENCIAMENTO**, ora regulamentado.

Para obtenção do credenciamento, a empresa interessada deverá formular requerimento dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, a ser protocolado na Secretaria, instruído com o que segue:

CAPÍTULO I - DOCUMENTOS

- 1) Cópia do contrato social da empresa, e suas respectivas alterações, acompanhada de fotocópias da carteira de identidade de seus diretores e representantes legais;
- 2) Cópia de certidão simplificada da Junta Comercial expedida dentro dos últimos 30 (trinta) dias (em relação à data o protocolamento do requerimento);



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNREJUS

- 3) Cópia de Certidão Negativa de Débito do INSS (CDN) e Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS, dentro de seus prazos de validade, para devida comprovação de regularidade fiscal (artigo 195, parágrafo terceiro, da Constituição Federal);
- 4) As cópias dos documentos exigidos deverão estar autenticadas por oficial público.

CAPÍTULO II – PARTE TÉCNICA

A empresa interessada deverá ofertar CD ROOM contendo jurisprudência de tribunais, legislação ou doutrina, que possuam as seguintes características mínimas:

- 1) Busca de jurisprudência por artigo de norma legal (Constituição Federal, Códigos, Leis, Decretos, Decretos-Leis, etc.);
- 2) Busca de jurisprudência por assunto, com remissões a súmulas, enunciados, etc.;
- 3) Busca de jurisprudência por Tribunal;
- 4) Busca por verbete;
- 5) Possibilidade de exportar para qualquer editor de texto, de forma simplificada, sem perda de acentuações e sinais gráficos da língua portuguesa;
- 6) Os elos de hipertexto devem permitir remessa do consulente a um artigo de lei;
- 7) Compatibilidade com Windows 95, Windows 98, Windows 2000 ou superior;



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNREJUS

- 8) Fornecimento de assinaturas em número suficiente para atender a toda a magistratura do Estado do Paraná (excetuando-se Tribunal de Alçada do Paraná por tratar-se de Órgão independente), observada a periodicidade de suas edições;
- 9) Quando se tratar de banco de dados que não contenha jurisprudência (legislação ou doutrina), a forma de busca e navegação deverá observar as mesmas características anteriores, ressalvadas as respectivas peculiaridades.

A empresa interessada deverá fornecer, juntamente com o requerimento de credenciamento, um exemplar do produto ofertado, a fim de que o mesmo seja objeto de avaliação pelo Centro de Documentação deste Tribunal de Justiça, auxiliado, quando necessário, pelo Departamento de Informática.

CAPÍTULO III – ASPECTOS GERAIS

- 1) A empresa requerente deverá apresentar, ainda, declaração firmada por representante legal, com firma reconhecida, da qual conste expressamente que conhece e concorda com as disposições exigidas para obter o credenciamento em questão, sujeitando-se a cumpri-las em sua integralidade.
- 2) A mesma declaração deverá contemplar que a requerente se responsabiliza, integral e exclusivamente, pela utilização e divulgação do acervo recebido, no que respeita à observância da legislação aplicável a decisões proferidas em feitos com trâmite em segredo de justiça (que eventualmente venha a ter acesso), assim como por prejuízos a terceiros por eventuais incorreções ou imprecisões que venha a cometer caso a publicação/edição não seja rigorosamente fiel à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Nesses casos, a credenciada deverá, de imediato e sem ônus para o Tribunal, providenciar a correção do equívoco e divulgá-la de maneira ampla.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNREJUS

3) O período de vigência do credenciamento terá início imediato a contar da publicação do despacho de deferimento do pedido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, após devidamente instruído o expediente com a avaliação do produto ofertado. O credenciamento terá vigência até o final do exercício seguinte ao do deferimento, podendo ser cancelado pelo Tribunal de Justiça, a qualquer momento, na hipótese de descumprimento da proposta apresentada ou de qualquer das condições impostas para obtenção do credenciamento.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente do Conselho Diretor
FUNREJUS